



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REGISTRADO

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

LEI Nº 153 DE 04 DE junho DE 1984.

FIXA NOVOS VENCIMENTOS PARA OS CARGOS
DA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, decreta e sanciona a seguinte Lei:

Art.1º- Os vencimentos dos cargos de provimento efetivo da secretaria da Câmara Municipal, passam a ser os seguintes:

Diretor de Secretaria	Cr\$ 200.000,00
Oficial Legislativo	Cr\$ 190.000,00

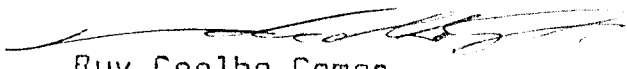
Art. 2º- Fica revogado o Art.2º da Lei nº 044 de 26 de Abril de 1978;

Art.3º- Para atender a despesa corrente, fica o Poder Executivo, autorizado a abrir o necessário crédito suplementar a dotação própria do orçamento vigente;

Art.4º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Maio de 1984.

Art.5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de junho de 1984.


Ruy Coelho Gomes
Prefeito Municipal

PUBLICADO CM 31/05/84